



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.454, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Nomeia a Senhora Tatiane Sott para o cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Senhora Tatiane Sott para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, código SM, com as atribuições estabelecidas nos artigos 60 e 61, em conjunto com o disposto no art. 30, todos da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, sem prejuízo do disposto neste Decreto e Decretos específicos e sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo de Médica Veterinária, vedada a cumulação entre a remuneração do cargo efetivo e o subsídio do cargo em comissão.

Parágrafo único. Por opção da servidora, deve ser mantida a remuneração do cargo de Secretária Municipal.

§ 1º Além do disposto no caput deste artigo, integram o rol de atribuições do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no âmbito das competências da SEAMA:

I - auxiliar na articulação das ações de Governo e a execução destas;

II - auxiliar na coordenação, desenvolvimento, acompanhamento dos objetivos, metas, ações e atividades de planejamento e gestão estratégica do Governo;

III - auxiliar no controle e no acompanhamento dos indicadores de desempenho do Governo municipal;

IV - o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

§ 2º A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é lotada no gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA), órgão público municipal hierarquicamente subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º A estrutura física e o local de prestação de serviços do seu titular situam-se nas instalações da SEAMA.

§ 4º O cargo de Secretário Municipal possui natureza política e é orientado pelo regime de tempo integral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 13 do mês de maio de 2024.



Município de Capanema - PR

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 13/05/24, Edição 1439, Página(s) 4.